



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

Ofício Especial – Adm.

Sales Oliveira, 31 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Projeto de Lei anexo.

Justificativa e objetivos segue descritas na Exposição de Motivos da propositura.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fábio Godoy Graton
Dados: 2025.01.31 15:08:27
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.650
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 31/01/25
Imerson J. Camellucci
02 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07
Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

PROJETO DE LEI Nº. 19 de 31 de janeiro de 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

FABIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc...

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 447.959,78 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 396.....R\$ 447.959,78

17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de Cap., Tratamento e Distribuição Água

33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – Exercício Anterior

Suplementação (+).....R\$ 447.959,78

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 447.959,78 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	9061-1	R\$ 447.959,78
Total		R\$ 447.959,78

Suplementação (-).....R\$ 447.959,78

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 31 de janeiro de 2025.

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio Godoy
Graton
Dados: 2025.01.31
15:08:42 -03'00'

FABIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Indenizações e Restituições (33.90.93.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 447.959,78, para restituição do referido valor aos cofres do Estado por falta de execução do contrato Fehidro nº 375/2019.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária em 31/12/2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, sendo:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	9061-1	R\$ 447.959,78
Total		R\$ 447.959,78

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio
Godoy Graton
Dados: 2025.01.31
15:09:00 -03'00'

FABIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL